



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 16/2024**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE AFASTAMENTO DE  
DOCENTES PARA  
PARTICIPAÇÃO EM  
PROGRAMAS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
OU PÓS-DOUTORADO IFMG  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**RESULTADO FINAL**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**DIVULGA** resultado final do Edital Nº 16/2024:

Total de candidatos inscritos: 4 (quatro)

Vagas disponibilizadas até 31/12/2024: 2 (duas)

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Pontuação Apurada</b>	<b>Encaminhamentos/deliberações do Conselho Acadêmico, conforme reunião do dia 22/05/2024 - Processo SEI nº 23713.000650/2024-08</b>
Michele Amaral Brandão	150 pontos	Concessão do afastamento até 31/12/2024

Laerte Mateus Rodrigues	135 pontos	Servidor com possibilidade de concessão do afastamento pelo período solicitado (24 meses), existindo disponibilidade de vaga. Condicionado ao atendimento de ambas as seguintes situações: apresentação do comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação até 31 de dezembro de 2024; e o servidor com prioridade não obtiver o afastamento.
Pedro Rodrigues Silva	115 pontos	Servidor com possibilidade e prioridade para a concessão do afastamento pelo período solicitado (36 meses), existindo disponibilidade de vaga. Condicionado ao atendimento da seguinte situação: apresentação do comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação até 31 de dezembro de 2024.
Thiago Silva	Não se Aplica	Concessão da prorrogação até 30/12/2024

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2024, às 10:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1944401** e o código CRC **BB1E1695**.

23713.000303/2024-77

1944401v1